

11419 - Agroecologia, ética e produção animal – contribuição para a construção da legislação de bem estar animal (BEA) no Brasil

Agroecology, ethics and animal production – a contribution to the development of an animal welfare (BEA) legislation in Brazil

SCHWARTZ, F. F.¹; ABREU, L. S.²

¹ Pós-graduando, PPGADR/UFSCar, sfs.consultoria@uol.com.br, ²Docente, CCA/UFSCar/Pesquisadora EMBRAPA Meio Ambiente, lucimar@cnpma.embrapa.br

Resumo: A partir de análise da legislação brasileira vinculada ao BEA e de entrevistas realizadas com pesquisadores, legisladores e técnicos do MAPA, buscamos retratar o ambiente técnico/jurídico que alicerça o BEA no Brasil. As entrevistas foram orientadas por um questionário aberto, realizadas no primeiro semestre de 2011. Consideramos que o BEA possa tornar-se um conceito que alberga princípios agroecológicos, recomendáveis na implantação de sistemas de criação e manejos animais, que expresse valores éticos, ecológicos e economicamente justos. Os dados levantados sinalizam para a necessidade de uma maior discussão sobre o tema que ainda se mostra bastante incipiente no Brasil, em especial junto a consumidores. É fundamental para o avanço de BEA no Brasil, as iniciativas do governo na construção das bases legais e a implementação de BEA na cadeia produtiva animal, a geração de tecnologias que viabilizem um custo-benefício favorável às práticas de BEA e o trabalho de conscientização do consumidor realizado por Ongs e programas de educação.

Palavras-Chave: Bem estar animal, Agroecologia, Legislação, Ética.

Abstract: *From an analysis of the Brazilian BEA-related legislation and interviews with researchers, legislators and MAPA technicians, we try to depict the technical/legal environment surrounding BEA in Brazil. For the interviews made in the first half-year 2011, an open questionnaire was used. We considered BEA as a concept encompassing agroecological principles suitable for implementation of animal raising and handling systems that rely on ethical, ecological and economically-fair values. The data collected point to the need for more extensive discussion of this subject, still incipient in Brazil, especially among consumers. The government's initiatives for building up legal bases and implementing BEA in the animal production chain, the creation of technologies that enable a favorable cost-benefit relationship for BEA practices, as well as the NGO's efforts and educational programs oriented towards consumer awareness are fundamental for BEA advancement in Brazil.*

Key Words: *Animal welfare, Agroecology, Legislation, Ethics*

Introdução

O desafio da agricultura mundial até 2050, de produzir para uma população 35% maior, não somente é quantitativo, mas também ético e de responsabilidade de governos e consumidores. Os progressos na saúde, nutrição e genética animal, trouxeram benefícios significativos para a sociedade humana e para os animais; mas para isso os animais foram confinados em pequenas áreas, as dietas especializadas, demandando um grande

consumo de energia fóssil e o acúmulo de dejetos tornou-se um grave problema ambiental. (MACHADO FILHO et al., 2007).

Abramovay, 2007 e Caporal et al., 2006, afirmam que os atuais métodos de produção agropecuários entram em choque com importantes valores sociais que se referem à preservação da paisagem, da biodiversidade e até do bem-estar animal. Neste artigo tratamos especificamente do bem estar animal (BEA). Segundo Hötzel, 2004 os principais motivos que levam as pessoas a se preocuparem com o bem-estar de animais são inquietações de origem ética (a percepção da sensibilidade dos animais); o seu potencial impacto na produtividade e na qualidade dos alimentos e a possibilidade de o BEA vir a configurar-se como barreira comercial. Considerando a importância da regulamentação do BEA, este artigo é fruto da análise da legislação do BEA no Brasil e do conteúdo das entrevistas com pesquisadores, legisladores e técnicos da cadeia de produção animal, visando indicar elementos que auxiliem o debate mais amplo sobre o assunto e a construção de políticas públicas, resgatando princípios agroecológicos como alternativas para uma produção animal sustentável.

Metodologia

As entrevistas foram realizadas pessoalmente, via e-mail ou skype®, conforme preferência do entrevistado, a partir de roteiro base. Os entrevistados foram escolhidos por serem atores chave vinculados ao BEA dentro dos contextos jurídico, governamental e acadêmico. Para localização da legislação referente à BEA, foi realizado um levantamento bibliográfico nas seguintes bases de dados: Sistema de Consulta à Legislação (Sislegis), do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; da Câmara dos Deputados Federais e da WSPA Brasil (Sociedade Mundial de Proteção Animal).

Os registros encontrados foram classificados de acordo com seu foco em:

1. Direito dos Animais;
2. Bem Estar Animal;
3. Boas Práticas de Produção

Os entrevistados foram questionados sobre: a relevância de BEA na produção animal; a demanda por BEA no Brasil; viabilidade econômica da implementação de BEA na produção; visão e postura de produtores, funcionários, técnicos e políticos e, sustentabilidade dos atuais modelos de produção.

Resultados e discussão

Foram selecionados e analisados na Legislação Brasileira 5 regulamentações referentes à Direito dos Animais e 14 referentes às Boas Práticas Agropecuárias que, respectivamente, ao defenderem os animais contra maus tratos e estipularem os procedimentos para a criação e o processamento de produtos de origem animal, visando sua qualidade sanitária, formam a base para a conscientização e discussão de conceitos de BEA, junto à cadeia produtiva e consumidores. A predominância de leis voltadas aos processos produtivos são indicativos de que esta causa tem no fator econômico um dos principais mobilizadores. As 3 regulamentações referentes especificamente à BEA, são bastante genéricas e as vemos como sinalizadores às cadeias produtivas e ao mercado internacional da intenção do governo de encampar as questões de BEA.

A Instrução Normativa nº 56, de 6 de novembro de 2008, estabelece os procedimentos gerais de Recomendações de Boas Práticas de Bem-Estar para Animais de Produção e de Interesse Econômico (Rebem), em seu artigo 5, garante ao governo o poder de estabelecer procedimentos e critérios de certificação do cumprimento do disposto nos Manuais de Boas Práticas de BEA, a serem elaborados pela Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo – SDC. A Portaria nº 185/2008, foi substituída pela Portaria nº 524/2011, que institui a Comissão Técnica Permanente de Bem-Estar Animal (CT-BEA), com objetivo de coordenar ações em bem-estar dos animais de produção e de interesse econômico nos diversos elos da cadeia pecuária. Não há representação da iniciativa privada; sendo esta participação prevista via atividades e eventos a serem propostos pela Comissão.

Com base no material coletado, depreendemos que as questões de BEA foram encampadas pelos setores produtivos inicialmente por imposição de normas internacionais, mas que estão sendo melhor aceitas e incorporadas por produtores e abatedouros na medida que trazem retorno financeiro ao processo (com diminuição de condenações de carcaças, pelas melhores condições de transporte; melhores conversões, diante do menor estresse nos criatórios, etc). Mas o debate quanto à ética e sustentabilidade dos modelos de produção animal, ainda é incipiente, junto aos consumidores e produtores; limitando-se mais ao setor acadêmico e terceiro setor (ONGs de defesa do BEA). A implementação de BEA é uma questão econômica e ética irrefutável e seus custos são passíveis de serem totalmente absorvidos pela cadeia produtiva; pois seu custo-benefício é positivo.

Questionados sobre a sustentabilidade dos atuais modelos de produção agropecuários, houve consenso que estes são insustentáveis; sendo necessário a adoção de métodos que priorizem a preservação ambiental e o respeito animal. Confrontando essas questões com os conceitos de agroecologia, expostos por Caporal et al., 2006 p.2: afirmando que a Agroecologia tem como um de seus princípios a questão da ética, na medida em que a ação ou omissão podem afetar positiva e/ou negativamente pessoas, animais ou a natureza; percebemos que os manejos que contemplam o BEA são, potencialmente, instrumentos para o exercício dos preceitos éticos e de sustentabilidade propostos pela Agroecologia.

As bases discriminadas por Mellor et. al., 2008 ao relatarem a experiência Neo Zelandesa de 25 anos na estruturação de sua legislação de BEA, sintetizam o preconizado pelos entrevistados ao serem inquiridos sobre os caminhos a serem trilhados pelo Brasil na implementação de sua política de BEA: a inclusão (representação das diferentes esferas da cadeia produtiva e da sociedade) e ciência são essenciais ao desenvolvimento e operacionalização de um sistema de manejo do BEA. Iniciativas de ordem legislativa e regulamentadora devem estabelecer uma comissão de assessoria nacional às questões de BEA (como a Comissão proposta pela Portaria nº 524/2011). A partir disto, deve haver o incentivo a atividades de pesquisa, cursos de treinamento de trabalhadores e educação de consumidores, todos com apoio institucional, governamental e industrial. Consideramos portanto, que no Brasil, em início de estruturação de sua política de BEA, recai sobre o governo a responsabilidade de abrir ao debate público a questão, traçar metas e estruturar a legislação para o norteamento do BEA. Entendemos ainda, citando McGlone (2001) que “o conceito de bem-estar animal deve estar ajustado ao de sustentabilidade”. Alinhados com os preceitos agroecológicos: “o sistema de produção deve estar em harmonia com o ambiente, com os animais, com os trabalhadores e com a comunidade, e ainda ser

economicamente viável.” Por exemplo, segundo a FAO, 2006, a produção animal à pasto deve voltar-se também à prestação de serviços ambientais, como a manutenção da paisagem, proteção às águas e à biodiversidade.

Bibliografia Citada

ABRAMOVAY, R. **Paradigmas do capitalismo agrário em questão**. 3. ed. São Paulo: EDUSP, 2007.

BRASIL. PORTARIA Nº 185, de 17 de mar. de 2008. Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Brasília – DF, 19 de mar. de 2008. Seção1, p 2.

BRASIL. Instrução Normativa nº 56, de 6 de nov. de 2008. **Diário Oficial da União** – Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Brasília – DF, 7 de Nov. de 2008. Seção 1, p. 5.

BRASIL. Portaria nº 524 , de 21 de jun. de 2011. **Diário Oficial da União** – Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Brasília – DF, 22 jun. 2011. Seção1, p 5.

CAPORAL, F. R.; COSTABEBER, J. A.; PAULUS, G. **Agroecologia como matriz disciplinar para um novo paradigma de desenvolvimento rural**. Brasília, DF, 2006. Disponível em : <<http://www.agroeco.org/socla/archivospdf/Agroecologia%20%20Novo%20Paradigma%202052006-ltima%20Verso1.pdf>> Acesso em: 5 ago. 2011.

FAO. 2006. **LIVESTOCK'S LONG SHADOW environmental issues and options**. Rome, Disponível em: <<ftp://ftp.fao.org/docrep/fao/010/a0701e/a0701e.pdf>> Acesso em 30 jul. 2011.

HÖTZEL, M.J.; MACHADO FILHO, L.C.P. Bem-estar animal na agricultura do século XXI, **Revista de Etologia**, v.6,n.1, p. 3-15, 2004. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1517-28052004000100001&script=sci_arttext> Acesso em: 30 jul. 2011.

MACHADO FILHO, L.C.P.; BRIDI, A.M.; HÖTZEL, M.J. 2007. Ética na Produção Animal. In: Ana M. Bridi; Nilva N. Fonseca; Caio A. da Silva; João W. Pinheiro. (Org.). **A Zootecnia Frente a Novos Desafios**. Londrina: UEL, 2007, v. único, p. 3-16. . Disponível em: <<http://www.freewebs.com/hotzel/EticaProduAnimal2007.pdf>> Acesso em: 28 out. 2009.

McGLONE, J. J. Farm animal welfare in the context of other society issues: toward sustainable systems. **Livestock Production Science**, 72, 75-81, 2001. Disponível em: http://www.depts.ttu.edu/porkindustryinstitute/SowHousing_files/LPS%20Farm%20animal%20welfare%20and%20other%20society%20issues.pdf> Acesso em: 10 de jul. 2011.

MELLOR, D. J.; BAYVEL, A. C. D. New Zealand's inclusive science-based system for setting animal welfare standards. **Applied Animal Behaviour Science**, 113, 313–329, 2008. Disponível em: <<http://www.rw.ttu.edu/ethics/pdfs/O6%20.pdf>> Acesso em: 30 jul.2011.